



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.715, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Acrescenta o § 5º no art. 170 da Lei Complementar Nº 1.490/2006 altera os valores constantes da tabela de vencimento anexo IV com base na Lei Federal Nº 11.738/2008, estabelecendo o Piso Salarial Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Inclui-se o § 5º no art. 170 da Lei Complementar Nº 1.490/2006 com a seguinte redação:

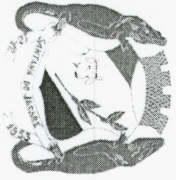
...“§ 5º - Fica estabelecido o Piso Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, não podendo estes profissionais, receber valor inferior ao piso a título de vencimento...”.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 22 de outubro de 2014.


ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ANEXO IV
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	NÍVEL	GRAU													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L			
PROFESSOR I (PEB I)	I	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.083,93	1.138,13
PROFESSOR II (PEB II)	II	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.060,87	1.083,52	1.137,70	1.194,59	1.254,32	1.317,03	1.382,88			
PROFESSOR III (PEB III)	III	1.149,49	1.206,96	1.267,31	1.330,68	1.397,21	1.467,07	1.540,43	1.617,45	1.698,32	1.783,23	1.872,40			

TABELA DE VENCIMENTOS
 JORNADA 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	GRAU													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L			
ESPECIALISTAS (ESP)	I	1352,34	1419,96	1490,95	1565,50	1643,77	1725,97	1812,26	1902,88	1998,02	2097,92	2202,82			

TABELA DE VENCIMENTOS
 JORNADA 30 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEL	GRAU													
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L			
ESPECIALISTAS (ESP)	I	1021,77	1072,85	1126,50	1182,82	1241,97	1304,06	1369,27	1437,73	1509,62	1585,10	1664,35			